



Direção do Foro

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº212/2020

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições previstas no art. 56 da Lei nº 5010/66 e na Resolução nº 079/2009, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no Brasil, inclusive com transmissão comunitária, e a relevância da adoção de medidas preventivas que visem minimizar a propagação da infecção em tela, preservando, desse modo, a saúde dos magistrados, servidores, estagiários, conciliadores, terceirizados e jurisdicionados de um modo geral;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir, na medida do possível, uma prestação jurisdicional célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto aos jurisdicionados diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, que, embora Tribunal Regional Federal da 5ª Região ainda não tenha decidido quando dar-se-á esse retorno, pois ainda está em fase de planejamento, permanece a necessidade de a Seção Judiciária da Paraíba conceber as ações necessárias para efetuar a volta das atividades presenciais com a devida segurança;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupos de Trabalho para elaboração de propostas a serem encaminhadas à Direção do Foro e designar os seus integrantes conforme tabelas a seguir:

Grupos de Trabalho	Integrantes
	Bruno Teixeira de Paiva - Juiz Federal Diretor do Foro Cicero Caldas Neto - Diretor da Secretaria Administrativa Alvaro do Nascimento Silva - Diretor do Núcleo Financeiro e Patrimonial André Ricardo Viana Freire - Diretor do Núcleo de Gestão de Pessoas



Atividade-meio	Jorge Luiz Nogueira Vieira - Diretor do Núcleo de Administração Ricardo Correia de Miranda Henriques - Diretor do Núcleo Judiciário Rogério Xavier da Costa - Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação Ruy Freire Duarte - Supervisor da Seção de Planejamento e Integração Regional Carlos Alberto das Chagas e Sousa - Supervisor Assistente do Setor de Manutenção Predial Rossana Maria Lopes - Supervisora da Seção de Material e Patrimônio Diego Moraes de Moura - Analista Judiciário/ Apoio Especializado - Medicina (Clínica Geral)
Atividade-fim	Bruno Teixeira de Paiva - Juiz Federal Diretor do Foro Manuel Maia de Vasconcelos Neto - Juiz Federal Vice-Diretor do Foro Rodrigo Cordeiro de Souza Rodrigues - Juiz Federal Coordenador Seccional do JEF Adriana Carneiro da Cunha Monteiro Nóbrega - Juíza Federal Coordenadora do CEJUSC João Pereira de Andrade Filho - Juiz Federal Coordenador da CEMAN Emanuela Mendonça Santos Brito - Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campina Tércius Gondim Maia - Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarabira Rafael Chalegre do Rêgo Barros - Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Patos Rodrigo Maia da Fonte - Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Monteiro Thiago Batista de Ataíde - Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Sousa

Art. 2º. O trabalho dos grupos acima definidos deverá se pautar nas disposições da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e nas determinações e orientações das autoridades sanitárias e governamentais, devendo considerar as boas práticas adotadas por outros órgãos e pela iniciativa privada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 12/06/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **1583126** e o código CRC **B37B11EE**.